COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 003IN/2023, que celebram entre si a PESSOA JURÍDICA **VINICIUS M SANTOS, CNPJ. 26.518.568/0001-92**, com endereço na Rua Murilo Braga, 603 – SALA 02, Bairro Vermelha, CEP. 64.019-350, Teresina – PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133 E MUNICÍPIO DE **CAMPINAS DO PIAUÍ - PI.**

Contrato de Prestação que celebram entre si **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ - PI**, situada à Praça Nelson de Moura Fé, 125, Centro – Campinas do Piauí, Estado do Piauí, CNPJ. 06.553.978/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS**, doravante denominado Contratante, e de outro **VINICIUS M SANTOS, CNPJ. 26.518.568/0001-92**, com endereço na Rua Murilo Braga, 603 – SALA 02, Bairro Vermelha, CEP. 64.019-350, Teresina – PI, ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133/21, têm, entre si justo, avençado e celebram, por força do presente instrumento, examinado pela Assessoria Jurídica, conforme disposto no art. 53 da **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, o presente Contrato nos termos de Inexigibilidade de licitação, com fundamento no ART. 74, INCISO III, (alínea "a") DA LEI 14.133/21.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA – A contratada obriga-se, face ao presente contrato, a prestar, **SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE (ASSESSORIA E CONSULTORIAS TÉCNICAS), ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, E ACOMPANHAMENTO JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES DOS SERVIÇOS DA CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – Pela contratação o contratado receberá do contratante, a título de pagamento o valor total de **R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).**

Parágrafo único: o valor contratado depende da ocorrência da comprovação de fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA -Desde já, o contratado autoriza que o valor referente a prestação dos serviços possa ser pago em favor do contratado, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUARTA - O total do valor contratado será de **R$ 218.400,00 (Duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).**

CLÁUSULA QUINTA- As partes contratantes elegem o foro da cidade de Simplício Mendes - PI, no qual CAMPINAS DO PIAUÍ - PI é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls.____ Rubrica

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de CAMPINAS DO PIAUÍ - PI, em 04 de janeiro de 2023.

Jomário Ferreira dos Santos
Prefeito Municipal
CPF: 017.543.793-81

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Vinicius Miranda Santos

VINICIUS M SANTOS, CNPJ. 26.518.568/0001-92, com endereço na Rua Murilo Braga, 603 – SALA 02, Bairro Vermelha, CEP. 64.019-350, Teresina – PI.

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF: